SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Reunião Ordinária	:	Nº. 299
Decisão da C. Especializada	:	CEEE/SE Nº. 370/2016
Referência	:	INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
Interessado	:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da indicação do Técnico em Eletrotécnica Jose de Jesus Cabral como responsável técnico.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1674331/2016, que trata da indicação do Técnico em Eletrotécnica Jose de Jesus Cabral como responsável técnico da firma I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, considerando mantém no quadro técnico o técnico o engenheiro civil José Luciano Barbosa Júnior. Os profissionais possuem atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações. Conforme o art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, nas áreas técnicas da modalidade civil e elétrica, são: Montagem de estruturas metálicas; atividades de sonorização e de iluminação; instalação ou montagem de estandes; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas de uso temporário; serviços de estruturas metálicas móveis para montagem, desmontagem temporários de uso diversos; serviços de led e projetores; serviços de mult mídia; serviços especializados ligados as atividades de telões, iluminação, som, efeitos especiais. A Requerente encaminha a ART de nº SE20160057334 que está devidamente preenchida. Após o ad referendum da CEEE o boleto será liberado para pagamento. Devendo ser validada após comprovação de pagamento pela GRC; considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO da indicação do Técnico em Eletrotécnica Jose de Jesus Cabral como responsável técnico da firma I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvair Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Júnior e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2016.

Alvair Augusto Jacinto
Engenheiro Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910